



P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.

**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO****Referência:** ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-PE.

A Secretária de Saúde, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

**Considerando** que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na especificação do item da solicitação e Termo de Referência do Edital nº 002/2019, que gerou o certame em referência, onde foi solicitado tração traseira do veículo, sem contudo justificar tal necessidade, gerando intenções de recurso no processo, e talvez possa ter ocasionado restrição a competitividade como citado por alguns licitantes, e ainda que a empresa vencedora apresentou veículo que conforme verificado no catálogo do fabricante, não consta a tração traseira, como solicitado no edital e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação;

**DECIDE.**

**ANULAR**, por ilegalidade o item 06, do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-PE, objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN OKM, PARA CAPACIDADE PARA 15+1 PASSAGEIROS.**

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Paramoti, 26 de Fevereiro de 2019.

  
**JERUZA MARIA SANTOS LIMA**  
Secretária de Saúde